



DECRETO FINANCEIRO 20/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 422.046,59 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO FÉLIX, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 473 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
		Soma da Ação: 400.000,00
2014 GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000 - 1.550	Material de Consumo	21.298,59
		Soma da Ação: 21.298,59
		Soma da Unidade: 421.298,59
021003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.703	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	748,00
		Soma da Ação: 748,00
		Soma da Unidade: 748,00
		Total Geral: 422.046,59

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00
1.550	Transferência do Salário-Educação	21.298,59
1.703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	748,00
		Total Geral: 422.046,59

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de São Félix, Estado Da Bahia 3 de junho de 2024.

ALEX SANDRO A.DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL Mat.0002017